



ADITIVO 02/2022

CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADO:

TELEFONICA BRASILS.A.

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 57/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Jussara C. Santos

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de serviços de Internet e telefonia fixa se encerra em novembro de 2022, conforme Ordem de Serviços emitida e disponibilização e ativação dos serviços pela empresa e, a necessidade de prestação de tais serviços é de natureza contínua e essencial para a entidade. Considerando, que ofertado pela empresa para a prorrogação contratual é **MENOR** do que o contratado em 2021 (R\$ 28.512,00), bem como, está abaixo dos valores praticados no mercado. Tendo em vista que, retomaremos as atividades presenciais integralmente e, com os inúmeros eventos teremos que ampliar a velocidade de internet, tanto para participação desses eventos quanto para subir arquivos em nuvem, faz-se necessário o aditamento da contratação da empresa Telefônica Brasil S/A, empresa especializada nos serviços de telefonia e internet, atual prestadora, com o objetivo de postergar a prestação de serviços por novo período de 12 meses. A empresa foi devidamente notificada e, manifestou sua anuência quanto a celebração do aditivo.



ADITIVO 02/2022**CONTRATO Nº 24/2021**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa TELEFONICA BRASLS.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA DIGITAL E IP DEDICADO NOS TERMOS DE CONCESSÕES E OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e a **TELEFONICA BRASLS.A.** CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP , a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Alex Eduardo Freitas** RG: 21.993.730 CPF: 070.661.598-02 e, Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da cédula de identidade (RG) nº. 27.638.106-3, e CPF nº. 267.221.148-56, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1.2. As partes resolvem ainda, promover o reajuste no valor do contrato celebrado, que passará a ser de R\$ 27.324,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, pagos mensalmente, da mesma forma pactuada pelas partes, os quais, deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 57/2021).



1.2.1. Conforme necessidade da **CONTRATANTE** e, anuência respectiva da **CONTRATADA**, as partes ratificam por meio do presente instrumento aditivo, o detalhamento da prestação dos serviços que serão prestados pela empresa **CONTRATADA**, para o período de prorrogação contratual, de acordo com a seguinte especificação técnica:

- 1) Fornecimento de conexão Link Dedicado de 200 Mbps, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet.
- 2) Fornecimento de telefonia fixa para 10 linhas telefônicas na modalidade Local e Longa Distância Nacional (Intra-Regional e Inter-Regional), através de linhas diretas e entroncamento digital E1 com faixas de numeração DDR e mais 10 ramais e devida portabilidade, caso necessário.

1.3. Desta forma, de acordo com o que fora pactuado nas negociações realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente utilizados, a despesa mensal estimada de R\$ 2.277,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) e, global estimada, para 12 (doze) meses, de R\$ 27.324,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), conforme detalhado abaixo:

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	Fornecimento de conexão Link Dedicado, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet com velocidade mínima de 200 Mbps	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
2	Fornecimento de telefonia fixa para 10 linhas telefônicas na modalidade Local e Longa Distância Nacional (Intrarregional e Inter-Regional), através de linhas diretas e entroncamento digital E1 com faixas de numeração DDR e mais 10 ramais e devida portabilidade, caso necessário.	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
TOTAL				R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00
VALOR MENSAL COM IMPOSTO					R\$ 2.277,00
VALOR GLOBAL COM IMPOSTO					R\$ 27.324,00
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE)					

VALOR MENSAL: R\$ 2.277,00 (Dois mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)

VALOR ANUAL: R\$ 27.324,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 24/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

3.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
(CONSÓRCIO PCJ)
SR. MARIO CELSO BOTION
Presidente**

CONTRATADA: TELEFONICA BRASILS/A:

Alex Eduardo Freitas

Fabio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

Jussara Cordeiro Santos
RG. n.º 14.665.966

Silmara Santos Nonato
RG. n.º 15.905.722-X

Mançella Gramito Mendes

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711

